



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 918 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras Providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio;

Considerando que o servidor (a) abaixo qualificado preencheu os requisitos para ter direito ao benefício;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor (a) público (a) Municipal **DOUGLAS DE FARIA CORRÊA**, matriculado sob nº 6980, lotado (a) no cargo de **ENCARREGADO DE EMPENHOS**, um período de licença prêmio equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 05/09/2025, que serão gozados em conformidade com as regras contidas no artigo 101 da Lei Complementar nº 11/2019.

Art.2º - O período de concessão de 10(dez) dias de gozo terá seu início em 15/12/2025 com término em 24/12/2025.

Art.3º - O período de concessão de 30 (trinta) dias de pecúnia será pago em 12(doze) parcelas, conforme Lei Complementar nº 61/2025.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 15 de dezembro 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 922 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA**, matrícula 104629, RG nº 48686876-X, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até o término da licença maternidade em 24 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 923 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga-se o contrato de **JÉSSICA CARLA TEODORO VIEIRA**, matrícula 104687, RG 47.707.448-0, lotada no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**, nos termos do Art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, por encontrar-se gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 3 de 4

Elder Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 017/2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de **30 (trinta)** dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias em gozo, a serem gozados no período de **18 DE DEZEMBRO DE 2.025 A 06 DE JANEIRO DE 2.026** do corrente ano, apresentado pelo Servidor da Câmara Municipal de Taciba, Senhor **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, ocupante do cargo de vigia desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de **31 de julho de 2.024 a 01 de agosto de 2.025**;

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS** ao Servidor **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, ocupante do cargo de **Vigia**, relativo ao período aquisitivo de **31 de julho de 2.024 a 01 de agosto de 2.025**;

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão gozadas no período de **18 de dezembro a 06 de janeiro de 2.026**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **18 de dezembro 2.025**, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 12 de dezembro de 2.025.

JOÃO ROBERTO BERNARDO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO
Escrevente Legislativo
(Diretora de Secretaria por designação)